PUBLICADO
Hoje Pinhão Sul
Edição 1184
Página 09
Data 11/12/19

LEI Nº 4752

Súmula: Denomina ruas do Loteamento Constantino, localizado no Bairro Lagoa, como se indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas do Loteamento Constantino, localizado no Bairro Lagoa, da seguinte forma:

Rua A: RUA MARIA WASILEWSKI DE ALMEIDA;

Rua B: RUA LUIZ CARLOS ROLIM DE MOURA;

Rua C: RUA HERMINIA FOGAÇA ROLIM DE MOURA;

Rua D: RUA ELIZABETH ROLIM DE MOURA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de dezembro de 2019.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal